

LEI Nº 1.46/91

DE 17 DE JUNHO DE 1991.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO
DE BAIRRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Artº. 1º - O bairro denominado "Bacia", também conhecido como "Roseta" em Barra de Itapemirim, neste Município, passará a denominar-se "Bairro Filémon Tenório".

Artº. 2º - O Poder Executivo Municipal ficará na incumbência de oficializar a nova denominação, comunicando a todos os setores que usam as denominações antigas para a mudança.

Artº. 3º - Será necessária a comunicação de que trata o artigo antecedente, ao Fórum desta cidade, aos Bancos, Estabelecimentos de Ensino e Delegacia Municipal de Polícia local, sem prejuízo das demais repartições municipais, estaduais e federais.

Artº. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº. 5º - Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Itapemirim-ES, 17 de Junho de 1991.

ERIVELTO PORTO MEIRELES
PREFEITO MUNICIPAL